

CLIPPING IMPRESSO

06/11/2022



INDICE

| | |
|--|---------|
| 1. JORNAL ATOS E FATOS | |
| 1.1. DESEMBARGADOR..... | 1 - 2 |
| 1.2. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO..... | 3 |
| 2. JORNAL PEQUENO | |
| 2.1. ANIVERSÁRIO DO TJMA..... | 4 - 11 |
| 2.2. DECISÕES..... | 12 - 14 |
| 2.3. PRESIDÊNCIA..... | 15 |

Corregedoria premiará melhores práticas de gestão de cartórios

PÁGINA 4

Corregedoria premiará melhores práticas de gestão de cartórios



vos, como "Medição de Eficiência"; "Notas de avaliação nas inspeções", "Percentual de digitalização do acervo", "Respostas tempestivas aos requerimentos da Corregedoria", "Colaboração com outros cartórios" e "Avaliação dos usuários".

O prêmio consistirá em elogio oficial da Corregedoria e certificação com o selo "ouro" para o vencedor de cada categoria. E o resultado será divulgado em sessão solene no mês de dezembro e a certificação, entregue pelo Corregedor-geral de Justiça, desembargador Froz Sobrinho.

As melhores práticas de gestão adotadas pelos tabeliães e pelos oficiais de registro serão divulgadas no endereço eletrônico da Corregedoria-Geral de Justiça na internet, com um placar contendo a pontuação dos cartórios.

De acordo com o Provimento, será criada uma categoria especial voltada às serventias extrajudiciais deficitárias, conforme classe definida pelo Provimento CNJ n.º 74/2018.

judiciais do Maranhão, aos cartórios que se destacaram em critérios de avaliação de eficiência e qualidade dos serviços.

"O objetivo da Corregedoria Geral da Justiça é consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos procedimentos a serem adotados pelos notários e registradores no âmbito das serventias extrajudiciais", diz o texto da norma.

O provimento considerou a necessidade de implementação de mecanismos de governança judiciária e extrajudiciária, no controle e apoio ao desenvolvimento das atividades extrajudiciais, essenciais ao desenvolvimento socioeconômico do Maranhão e do país.

SELO OURO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO

A concessão do prêmio obedecerá a critérios obje-

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) lançará, no dia 28 de novembro, às 9h, o Prêmio "Selo de Eficiência e Qualidade das Serventias Extrajudiciais", no auditório do Fórum do Calhau.

O prêmio foi instituído pelo Provimento nº 42/2022, de 20 de setembro, e tem o objetivo de reconhecer a melhoria de desempenho e as boas práticas de gestão na área das serventias extra-

Corregedor recomenda esforço concentrado durante Semana da Conciliação

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, emitiu recomendação aos juízes e juízas de Direito do Maranhão, para adotarem medidas que impulsionem a realização de acordos judiciais como via alternativa para a resolução consensual dos processos durante a 17ª Edição da Semana Nacional da Conciliação, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no período de 7 a 11 de novembro de 2022, com apoio dos tribunais de todo o país.

A campanha realizada promove, neste ano, o conceito “Menos Conflitos, mais Recomeços”, simbolizando o esforço coletivo do Poder Judiciário, concentrado em conciliar o maior número possível de processos em todo o país. A meta da campanha é resolver os conflitos diante da Justiça em menos tempo, com menos burocracia e contribuição de todas as partes envolvidas.

No documento, o corregedor reconhece a conciliação como um instrumento es-



sencial para a resolução de conflitos e redução do acervo processual, recomenda a prévia análise de todos os processos do Juízo, a fim de detectar o maior potencial conciliatório, inclusive, aqueles que estão em fase de execução, e ratifica “a utilização das audiências presenciais e virtuais, como forma de pautar o maior número de processos judiciais e dessa forma potencializar a realização de acordos”.

O novo Código de Processo Civil determina que a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos devem

ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, em qualquer fase do processo, e, inclusive, na fase pré-processual, quando a ação ainda não foi instaurada.

AÇÕES E ESTRATÉGIAS

No último dia 10 de outubro, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizou reunião com magistrados e magistradas, por videoconferência, para alinhar as ações a serem desenvolvidas durante a semana de conciliação. A reunião foi realizada a pedido do presidente do Núcleo Permanente de Métodos

Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), desembargador Gonçalo Filho.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, destacou a importância de cada juiz, juíza, servidor e servidora na busca de acordos. “A conciliação é um momento e um ato processual que nos permite fazer bem e depressa, ouvindo as partes, tentando convocar as partes para aquilo que de melhor as pessoas têm – que é a maturidade – a dialogar, a buscar o entendimento”, conclamou Paulo Velten.

O corregedor-geral participou da reunião de forma virtual, diretamente do município de Alto Alegre do Maranhão, termo da Comarca de São Mateus, onde inaugurava uma sala do projeto Justiça de Todos, e colocou a Corregedoria à disposição da equipe de Conciliação. “É necessário que a gente mantenha esse empenho, esse fôlego, para alcançar nossas metas”, resumiu Froz Sobrinho.



Bom Dia Sociedade
Nossa conversa de todos os Domingos

Orquídea Santos
orquideafsantos@yahoo.com.br



Acesse nossa página no FACEBOOK, ORQUÍDEA SANTOS NA TV, ou através do google (@orquideafsantos) e veja os vídeos que fizeram sucesso durante a semana.

TJMA comemora 209 anos e celebra democracia em evento de entrega de medalhas

O Tribunal de Justiça do Maranhão completou 209 anos de existência, nesta sexta-feira (4), com uma solenidade de entrega de medalhas a pessoas que colaboraram com a Justiça e a cidadania. O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, destacou a história de desafios do Judiciário maranhense, defendeu o Estado Democrático de Direito e reprovou pedidos recentes de intervenção militar no país, ao discursar em evento com a presença da presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Maria Thereza de Assis Moura, e do presidente do Brasil de 1985 a 1990, José Sarney, entre outras personalidades.

Depois de reforçar a necessidade de estabilidade do país, o presidente do Tribunal enumerou avanços do Judiciário maranhense

como uma instituição sólida, agradeceu aos representantes de outras instituições pela harmonia entre os poderes, destacou o planejamento estratégico, governança, resolutividade, integridade e transparência, além do respeito absoluto à Constituição e às leis do país, em sucessivas e eficazes administrações, que elevaram, nos últimos seis anos, a produtividade do Judiciário maranhense em mais de 300%.

Mais de 40 homenageados e homenageadas foram agraciadas (os) com três tipos as medalhas: Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes e Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo. As fotos são de Ribamar Pinheiro



O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), Edilson Baldez das Neves, foi homenageado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) com a medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo, por indicação do desembargador José Gonçalo Filho. A solenidade especial homenageou personalidades pelos bons serviços prestados à justiça e à cidadania.



O desembargador Marcelino Everton, recebendo das mãos do presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, a Medalha Desembargador Bento Moreira Lima, pelos 40 anos de magistratura



O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten entregou a Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo à ministra Maria Thereza de Assis Moura, que falou em nome dos homenageados e homenageadas, e disse estar muito honrada e orgulhosa por receber essa comenda e que, assim como as demais medalhas entregues, significa o reconhecimento e o incentivo, indica acolhimento, aceitação e admiração, além de estimular o exercício do trabalho sério, íntegro e cuidadoso, que marca a trajetória profissional de todos os agraciados(as)



Os desembargadores Jorge Rachid e Sebastião Bonfim foram agraciados com a Medalha Desembargador Bento Moreira Lima, pelos 30 anos de magistratura



O presidente da OAB/MA, Kaio Saraiva; o chefe da Casa Civil do Governo do Estado, Sebastião Madeira; o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten; o presidente da ALEMA, deputado Othelino Neto; os desembargadores José Gonçalo Filho (presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA) e Froz Sobrinho (corregedor-geral da Justiça)



A solenidade ocorreu na Sala das Sessões Plenárias do TJMA com a presença de várias autoridades locais e nacionais



O desembargador Paulo Velten presidiu a sessão solene que marcou a comemoração dos 209 anos do TJMA

TJMA comemora 209 anos e celebra democracia em evento de entrega de medalhas

PÁG.15

TJMA comemora 209 anos e celebra democracia em evento de entrega de medalhas

Paulo Velten destacou história de desafios do Tribunal, defendeu Estado Democrático de Direito, em solenidade com presidente do STJ e ex-presidente José Sarney

O Tribunal de Justiça do Maranhão completou 209 anos de existência, nesta sexta-feira (4), com uma solenidade de entrega de medalhas a pessoas que colaboraram com a Justiça e a cidadania. O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, destacou a história de desafios do Judiciário maranhense, defendeu o Estado Democrático de Direito e reprovou pedidos recentes de intervenção militar no país, ao discursar em evento com a presença da presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Maria Thereza de Assis Moura, e do presidente do Brasil de 1985 a 1990, José Sarney, entre outras personalidades. Após uma síntese da história de mais de dois séculos de luta, avanços e retrocessos da terceira



O desembargador Paulo Velten presidiu a sessão solene que marcou a comemoração dos 209 anos do TJMA

Corte mais antiga do Brasil – sempre contextualizando e relacionando os fatos a períodos políticos históricos brasileiros – o presidente do TJMA apontou, em discurso, a trajetória de resistência de magistrados e magistradas maranhenses a interferências externas, sempre em favor de um Judiciário independente e da democracia. Dirigindo-se à ministra Maria Thereza de Assis Moura, o presidente do TJMA relatou diversas ações que honram o Tribunal de Justiça do Maranhão e servem para lembrar que instituições são feitas por pessoas. “E quando temos boas pessoas, criamos boas instituições e aceleramos a marcha civilizatória na direção de uma sociedade mais próspera, livre, justa, fraterna e solidária”, enalteceu. Ao ressaltar os objetivos fundamentais da República, contidos na atual Constituição Federal, que disse que ela está a agitar as consciências para as palavras de Rui Barbosa, de que “fora da lei, não há salvação”. Paulo Velten acrescentou que, quando se quebra a ordem jurídica de um país, sabe-se como começa, mas nunca como, quando e contra quem termina. “Deixemos as aventuras para outras dimensões de nossas vidas. No plano estritamente institucional, tenhamos todos e todas comprometidos com a estabilidade da ordem jurídica constitucional. É ela que nos levará adiante. Abandonemos o ódio cego, a intolerância e o radicalismo ideológico. Isso não é da natureza do povo brasileiro nem dos povos civilizados. Voltemos a nossa atenção com foco e energia para o que interessa: para o trabalho, educação, desenvolvimento e redução das nossas desigualdades, num ambiente de paz, cooperação, justiça e esperança”, afirmou. Na presença de José Sarney, Paulo Velten atribuiu ao presidente do Brasil, de 1985 a 1990, a boa condução do processo de redemocratização do país, lembrando que ele também foi servidor do TJMA, quando foi diretor da Secretaria do Tribunal na década de 1950. Contou que o ex-presidente enalteceu o exercício do diálogo como caminho para a solução e citou uma frase do ex-senador. “Tenhamos paciência e cabeça fria e exercitemos o instrumento do diálogo. É ele o caminho para a solução. Repito a sabedoria nordestina ‘com grito não se afina rabeça’”, repetiu Velten, sendo interrompido por aplausos de um

plenário lotado. Depois de reforçar a necessidade de estabilidade do país, o presidente do Tribunal enumerou avanços do Judiciário maranhense como uma instituição sólida, agradeceu aos representantes de outras instituições pela harmonia entre os poderes, destacou o planejamento estratégico, governança, resolutividade, integridade e transparência, além do respeito absoluto à Constituição e às leis do país, em sucessivas e eficazes administrações, que elevaram, nos últimos seis anos, a produtividade do Judiciário maranhense em mais de 300%.

HONRA E ORGULHO

Falando em nome dos homenageados e homenageadas, a ministra Maria Thereza de Assis Moura disse estar muito honrada e orgulhosa por receber a Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo, que, assim como as demais medalhas entregues, significa o reconhecimento e o incentivo, indica acolhimento, aceitação e admiração, além de estimular o exercício do trabalho sério, íntegro e cuidadoso, que marca a trajetória profissional de todos os agraciados.

“Receba, presidente Velten, meu cumprimento e, especialmente, meu agradecimento pela alta honraria concedida e pelo convite que me foi feito para falar em nome dos agraciados. Trata-se hoje, acima de tudo, de comemorar a solidez desta Corte, perene e forte na defesa da afirmação dos valores e das garantias constitucionais mais basilares e relevantes para o estado democrático de direito”, agradeceu a ministra. A presidente do STJ destacou o papel e o relevo que o Poder Judiciário tem em cada estado da Federação, porque é a ele que o cidadão recorre na defesa dos seus direitos, sendo, pois, protagonista na conservação e tutela dos direitos mais elementares, sendo, em consequência, o agente direto na promoção da igualdade e da paz social.

A ministra também citou palavras do jurista Rui Barbosa em defesa das leis contra os abusos, e acrescentou que cabe aos integrantes do sistema de Justiça aplicar a lei dentro dos parâmetros traçados pela Constituição Federal, garantindo o bem-estar da sociedade em um estado democrático de direito e também o fortalecimento das instituições. Disse que cumpre valorizar o

Tribunal de Justiça do Maranhão em seus mais de dois séculos de instalação, cabendo aos juízes de hoje dar continuidade à eficiente prestação jurisdicional, sempre buscando dar o melhor de si para que a missão constitucional e institucional do Tribunal de Justiça se perpetue. “E, aqui, eu dou o meu testemunho do esforço feito por esta Corte para que o Estado do Maranhão ocupe um lugar de destaque com a matéria de cidadania, possibilitando aos brasileiros e brasileiras que participem da vida na sociedade, desde o seu nascimento. O Maranhão é, hoje, um dos estados com maior unidades interligadas instaladas para o combate ao índice de sub-registro civil e, para isso, o Poder Judiciário, e em especial meu querido amigo Paulo Velten, contribuiu de forma exemplar, ao incentivar e possibilitar que as crianças saiam da maternidade com sua certidão de nascimento”, parabenizou Maria Thereza de Assis Moura.

BASE DA DEMOCRACIA

O ex-presidente José Sarney disse que a Justiça é a base da democracia. “Mais do que nunca, no momento atual, a Justiça tem sido a base da garantia dos direitos individuais, direitos sociais dos brasileiros”, resumiu o diretor da Secretaria do TJMA de 1951 a 1959. “Tenho uma ligação sentimental muito grande com o Tribunal, de maneira que, quando eu entro sempre aqui – nesse tempo essa parte não existia –, eu tenho uma grande emoção. Aqui comecei a minha vida”, assinalou. Além do ex-presidente José Sarney, do presidente do TJMA e da presidente do STJ, também compuseram a mesa, o secretário-chefe da Casa Civil do Estado, Sebastião Madeira, representando o governador do Maranhão, Carlos Brandão; o presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual Othelino Neto; O conselheiro do CNJ juiz Richard Pae Kim; o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, desembargador Carvalho Neto; o procurador-geral de Justiça em exercício, Danilo José de Castro Ferreira; o prefeito São Luís, Eduardo Braide; e o presidente da AMMA, juiz Hóldice Barros; o presidente da OAB-MA, Kaio Victor Saraiva Cruz.

O prefeito Eduardo Braide parabenizou a todos que fazem parte do Tribunal e destacou a presença do Poder Executivo municipal, por meio de várias parcerias com o Judiciário. “E aqui eu destaco a parceria na

área de regularização fundiária, na área de assistência social, então é fundamental que haja harmonia entre os poderes. E é isso que a gente vem trazer aqui, a mensagem de harmonia, mas também parabenizar pelos 209 anos”.

“Além da independência, a Constituição também estabelece, determina a harmonia dos poderes. É isso que nós praticamos no Maranhão”, acrescentou o deputado Othelino Neto, ao parabenizar o TJMA. Mais de 40 homenageados e homenageadas foram agraciados com três tipos de medalhas: Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes e Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo.

As medalhas foram entregues pelos desembargadores da Corte. O Tribunal, fundado em 4 de novembro de 1813, homenageou magistrados, magistradas, juristas, autoridades e profissionais de diversas áreas, que prestaram bons serviços à Justiça e à cidadania.

MEDALHA DO MÉRITO JUDICIÁRIO ANTÔNIO RODRIGUES VELLOZO

Criada pela Lei 2.814/1967 e regulamentada pela Resolução Nº 4/1999, a Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo cultua a memória do primeiro chanceler do Tribunal das Relações de São Luís, sendo concedida a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à Justiça. Foram agraciados com a medalha: a presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Maria Thereza de Assis Moura; o fotógrafo, jornalista, diretor e produtor cultural, Taciano Brito; a defensora pública, Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio; o jornalista, administrador, editor, palestrante e consultor, Edmilson Sanches; a religiosa capuchinha, Maria Gemma de Jesus Carvalho; o empresário Zildeni Falcão; Noris Serra Maranhão (In Memoriam), representada por sua filha Ana Cristina Diaz; a procuradora de Justiça Rita de Cássia Maia Baptista; a servidora do TJMA Silvana Pinheiro da Silva e Silva; o delegatário do serviço extrajudicial, titular do 1º Ofício de Imóveis da Capital, Zenildo Bodnar e o diretor do Centro de Lançamento de Alcântara, coronel Fernando Betinez Leal. Também receberam a Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo, a reitora

da Universidade CEUMA e gestora do Campus Renascença, professora Mestra Cristina Nitz da Cruz; o advogado Erno Sorvos; o juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi; a professora Aldenora Veloso Medeiros; o procurador de Justiça Carlos Jorge Avelar Silva; o deputado Estadual César Henrique Pires; Luiz Augusto Lopes Espíndola; o médico Glayton Stanley Lima Costa; o empresário Renan Francisco Honaiser; o comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Emerson Bezerra da Silva; o comandante do 24º Batalhão de Infantaria da Selva, coronel Sérgio Rendeiro; Sérgio Victor Tamer; Leão Santos Neto (In Memoriam), representado pela viúva, Maria Celeste Santos; George Elias Hachem; o advogado Alfredo Duailibe Neto; a deputada estadual Helena Duailibe Ferreira e o presidente da Fiema, Edílson Baldez das Neves..

MEDALHA ESPECIAL DO MÉRITO CÂNDIDO MENDES

A “Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes”, a mais alta comenda do Poder Judiciário maranhense, criada pela Resolução nº 56, de 23 de outubro de 2013, em reverência ao grande jurista maranhense que se notabilizou pelos estudos jurídicos em defesa das fronteiras do país. É concedida pelo Tribunal de Justiça a desembargadores, conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, governador, ministros de tribunais superiores, ministros de estado, senadores e presidente da República.

Os homenageados foram: o desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e presidente da Associação Nacional de Desembargadores (Andes), Marcelo Lima Buhatem; o conselheiro do CNJ, juiz Richard Pae Kim; o corregedor-geral da Justiça do Rio de Janeiro, desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo; a corregedora-geral da Justiça

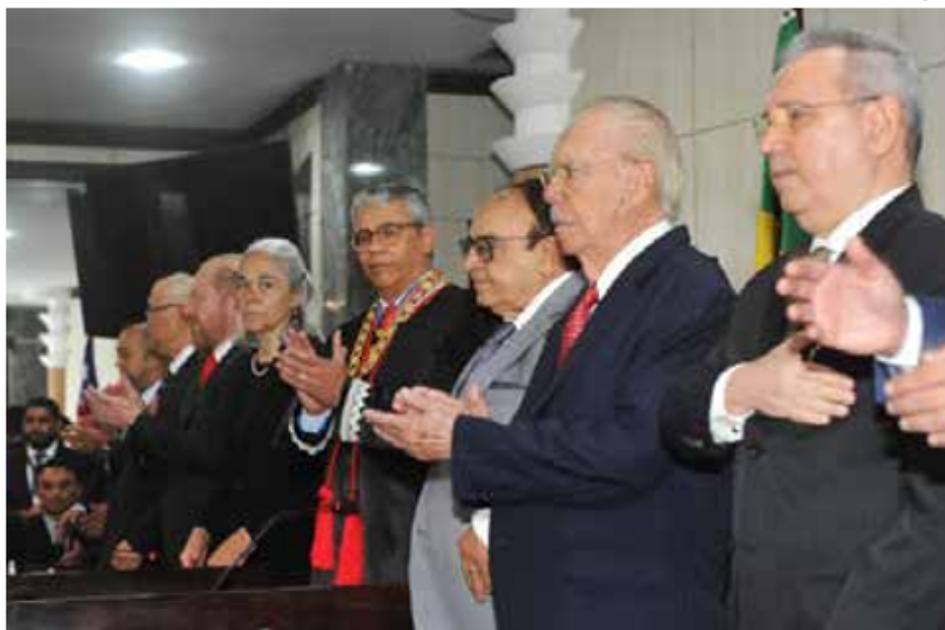
do Tocantins, presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil e presidente eleita do TJTO, desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe; o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, desembargador Francisco José de Carvalho Neto e a desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Ilka Esdra Silva Araújo.

MEDALHA DOS BONS SERVIÇOS BENTO MOREIRA LIMA

A Medalha Desembargador Bento Moreira Lima foi criada em 1986 em homenagem a um dos mais ilustres juristas do Maranhão para ser concedida a magistrados que completarem 10, 20, 30 e 40 anos de bons serviços na magistratura. Foram agraciados com a comenda, os desembargadores do TJMA, Marcelino Everton (40 anos), Jorge Rachid e Sebastião Bonfim (ambos 30 anos de magistratura).

Os juízes e juízas que completaram 30 anos de atuação e receberam a medalha foram: Adinaldo Ataides Cavalcante; Luís Pessoa Costa; Maria Eunice do Nascimento Serra; Reinaldo de Jesus Araújo; Jesus Guanaré de Sousa Borges; Alice de Sousa Rocha; Joaquim da Silva Filho e José Afonso Bezerra de Lima. Além dos citados, por completar 10 anos na magistratura, recebeu a Medalha Desembargador Bento Moreira Lima, o juiz José Francisco de Sousa Fernandes. Os três desembargadores homenageados falaram da emoção de receber as novas medalhas. “Sou um abençoado por Deus”, resumiu Marcelino Everton, 40 anos dedicados ao Judiciário. “Eu me sinto um homem realizado, eu me sinto um homem que eu cumpro e cumpro o meu dever de cidadão”, disse Jorge Rachid. “Só temos que agradecer e continuar pedindo a Deus que nos proporcione vida longa, para que continuemos na nossa tarefa de fazer justiça e bem representar os jurisdicionados”, frisou Sebastião Bonfim.

FOTOS: DIVULGAÇÃO



O ex-senador José Sarney, ex-presidente da República, participou da cerimônia ao lado de outras autoridades



A sessão solene dos 209 anos de fundação do TJMA ocorreu na Sala das Sessões Plenárias do TJMA

CASO MONTE LÍBANO

Construtora devedora é acusada de tentar mais uma manobra no Tribunal de Justiça do Maranhão

PÁG.4

CASO MONTE LÍBANO

Construtora devedora é acusada de tentar mais uma manobra no Tribunal de Justiça do Maranhão

O Jornal Pequeno retoma, neste domingo, 5, o rumoroso “Caso Monte Líbano”, a “novela” de um processo que se arrasta desde o ano de 2016 no poder judiciário do Maranhão, em que uma empresa, mesmo com decisão transitada em julgado, não consegue reaver seu crédito.

O JP traz a público denúncia dos advogados de defesa da “Monte Líbano” sobre uma nova tentativa de manobra, segundo eles, movida pela empresa devedora, a Pactor Construções, nos autos da ação rescisória nº 0805814-43.2019.8.10.0000.

Num resumo da “novela”, conforme amplamente já divulgado aqui mesmo no JP, a Monte Líbano ajuizou ação de execução de título extrajudicial em desfavor da Pactor Construções, por “serviços prestados e não pagos”, conseguindo decisão favorável em julgamento de apelação, com trânsito em julgado (sem possibilidade de recurso). A Pactor, depois de impetrar diversos recursos, em especial, agravos de instrumento e embargos, ajuizou a ação rescisória de nº 0805814-43.2019.8.10.0000, com o objetivo de anular o acórdão/julgamento da apelação, sob os seguintes argumentos: 1) ausência de publicação da pauta de julgamento da apelação; 2) ausência de intimação da advogada constituída para recebimento das intimações; 3) suposta ausência de certeza, liquidez e exigibilidade do título, sob a alegação de que os boletins de medição se referiam ao valor global dos serviços e não da parte realizada pelo credor Monte Líbano. E que o memorial de cálculo teria sido produzido unilateralmente pelo exequente.

No entanto, alega o patrono da Monte Líbano que tais argumentos são equivocados e tentam induzir os desembargadores ao erro, pelos motivos a seguir: 1) Em relação à primeira alegação,

a pauta de julgamento da apelação “foi, sim”, devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico, com data de disponibilização em 08.11.2018, e publicação para 09.11.2018, sendo juntada a cópia integral do Diário aos autos da rescisória, em 21/07/2019, e o trecho da publicação no mesmo dia citado; 2) Quanto à ausência de intimação do acórdão da apelação para a advogada constituída pelo devedor Pactor, “mais uma inverdade”. “A advogada foi devidamente intimada em dois momentos pelo sistema PJE; primeiro, na data de 07.11.2018, dia seguinte ao julgamento da apelação; depois, novamente em 04.12.2018”. 3) No tocante ao argumento de suposta ausência de certeza, liquidez e exigibilidade do título, “não merece prosperar, uma vez que a ação rescisória não pode ser utilizada como sucedâneo recursal; isto é, em substituição ao recurso competente, uma vez que é destinada apenas a situações arroladas taxativamente no artigo 966 do CPC. Questões atinentes a boletim de medição e planilha de cálculos deveriam ter sido discutidas no recurso cabível (recurso especial), e não em sede da rescisória”, ressalta a defesa da Monte Líbano.

O Jornal Pequeno teve acesso ao Diário de Justiça Eletrônico, com data de disponibilização em 08.11.2018, e publicação para 09.11.2018, e constatou a publicação da pauta de julgamento da apelação, na página 261, recurso de nº 28. Verificou, também, que o diário integral foi juntado ao processo, em 21/07/2019, presente no Id. 4025188, documento 07, assim como o trecho da publicação, presente no Id. 4025187, documento 06. Constatou o jornal ainda que, na mesma data - 21/07/2019 - foi juntado ao processo um “print” do sistema PJE, guia “expedientes”, onde aparece que a advogada do devedor foi intimada nas datas de 07.11.2018, dia seguinte

ao julgamento da apelação, e depois novamente, em 04.12.2018. O print se encontra no Id. 4025191, documento 10. O processo - analisado a fundo - tem, ainda, uma decisão do relator em 26.11.2019 (Id. 5005983), em que claramente reconhece a publicação da pauta de julgamento. Nas palavras do relator: “Não obstante, analisando as razões do agravo interno, entendo que a decisão que deferiu a liminar na presente ação rescisória, merece ser reconsiderada. Isso porque, neste recurso, a parte agravante logrou êxito em demonstrar a respectiva publicação da sessão de julgamento no Diário Oficial, onde consta, inclusive, o nome dos advogados constituídos (ID: 4025187)”. (grifo nosso). Quanto ao último tópico, o JP ouviu juristas especialistas na área, inclusive em matéria de recursos, e todos foram unânimes ao mencionar que a ação rescisória se destina para situações taxativamente previstas no artigo 966, do CPC, e que não se aplicaria ao caso. “A rescisória não pode ser utilizada como forma de ‘eternizar’ a possibilidade de recurso”, afirma a defesa da Monte Líbano. A ação rescisória chegou a ser relacionada para julgamento pelo TJMA, em sessão do dia 21/10/2022, a partir de 09h00. No entanto, foi adiada por pedido de vista, com previsão para julgamento em sessão do dia 18/11/2022. Caso a Pactor tenha êxito, a apelação, que não possui nenhum vício, conforme a defesa, poderá ser anulada e com isso ficará prejudicado todo o trabalho realizado pela defesa do credor ao longo de mais de seis anos, ressaltam os advogados da empresa credora. O JP permanece atento aos desdobramentos desse rumoroso e se coloca à disposição dos interessados, caso queiram se manifestar.

Francisco Xavier de Sousa Filho

Escritor, advogado (OAB-MA 3080A e OAB-CE 4399), jornalista (MTE 0981) e titular do Blog do Dr. X & Justiça



As impunidades nos ilícitos na Justiça (Parte 45) **OS ROUBOS E PREJUÍZOS AOS BOLSOS DOS CIDADÃOS PELOS DANOS MORAIS REJEITADOS**

O advogado (a) deve ser respeitado, por ordem de Jesus e Deus, quando: a) “Pois o Senhor será o advogado” (Provérbios 22:23); b) “Filhinhos meus, estas coisas vos escrevo para que não pequeis. Se, todavia, alguém pecar, temos Advogado” (1 João 2:1); c) “Para anunciarem que o Senhor é reto, ele é a minha rocha, e nele não há injustiça” (Salmos 92:15). A Justiça não tem o poder de decidir como quiser, com condenações em proteção a devedores poderosos na indenização nos danos morais irrisórios, imorais e ilegais. São condenações ilícitas. Pelo menos uma juíza cível em audiência quis ensinar o advogado ao afirmar que nos danos morais a indenização não pode ser acima dos R\$ 5.000,00, pois no TJMA não acolhe. Na ação indenizatória que, às vezes, julgam de logo improcedentes, há o interesse de conciliação, nos atos ilícitos da empresa ao aplicar multa de R\$ 8.000,00, ao cobrar na alegação de o consumidor ter fraudado o consumo de energia. É grave a imputação de ato delituoso, já chamando o consumidor de bandido. Em julgamento, em cerca de 7 anos, da apelação 58.766/14, DJe 29/07/15, o colegiado da 3ª Câmara Cível do TJMA colacionou os entendimentos uniformizados do STJ das condenações dos danos morais: 1) Recusa em cobrir tratamento médico-hospitalar (sem dano à saúde): R\$ 20 mil, REsp. 986947; 2) Recusa em fornecer medicamento (sem dano à saúde): 10 SM REsp-801181; 3) Cancelamento injustificado de voo: R\$ 8 mil, REsp. 740968; 4) Compra do veículo com defeito de fábrica, problema resolvido dentro da garantia: não há dano: REsp-750735; 5) Inscrição indevida em cadastro de inadimplente: R\$ 10 mil, REsp. 1105974; 6) Revista íntima abusiva: 50 SM-REsp. 856360; 7) Omissão da esposa ao marido sobre a verdadeira paternidade biológica das filhas: R\$ 200 mil, REsp. 742137; 8) Morte após cirurgia de amígdalas: R\$ 200 mil, REsp. 1074251; 9) Paciente em estado vegetativo por erro médico: R\$ 360 mil, REsp. 853854; 10) Estupro em prédio público: R\$ 52 mil, REsp. 1060856; 11) Publicação de notícia inverídica: R\$ 22.500 -REsp 401358; 12) Preso erroneamente: R\$ 100 mil, REsp. 872630. O ora advogado no artigo publicado no Jornal Pequeno de São Luís-MA, de

03/01/16, como no seu livro “OS ROUBOS NOS BANCOS ESTATAIS E NO BRASIL, coloca numa clareza solar as trapaças processuais. As condenações punitivas e compensatórias devem ser razoáveis. Já divulguei na imprensa que a fixação dos danos morais precisa estar estabelecida por lei o seu valor, com a compensação razoável na punição certa e justa, no limite da lesão do direito havida. Na aprovação da norma legal, a pessoa atingida pelo ato ilícito receberá a indenização do autor pela ilicitude. Não pago o resgate, a lei exige se cobrar em dobro no judiciário, para o pagamento imediato. Nessas providências legais o país terá uma economia de mais R\$ 100 bilhões anuais, com a redução de cerca de 60% dos processos, diminuindo ainda o número de servidores. Do lado da Lei 13.140/15, que fez renascer a mediação, como possível solução dos conflitos em cartório, como em audiência conciliatória, com a assistência de advogados, nenhum proveito prático e social a favor do pequeno traz. Ora, se os poderosos não respeitam nem as decisões judiciais, como terão o desejo da solução amigável do conflito. A não ser que os poderosos venham a ter vantagens significativas na conciliação do conflito. Pelo menos a solução de conflitos imediatos de direito, por ilícitos de poderosos, só ocorrerá com penalidades severas, com multas diárias ou outras multas, para o cumprimento do direito adquirido da parte lesada, que surge na obrigação do respeito às leis e normas constitucionais e seu cumprimento, sem protelação. Não esqueçamos que os governos federal, estaduais e municipais, com seus órgãos públicos, são os também maiores causadores de prejuízos ao povo. Com as trapaças protelatórias processuais, só no judiciário, de dez anos ou mais, chegam a causar prejuízos em bilhões anuais, pela utilização de defesas e recursos ilegais e trapaceiros nos tribunais, com ainda decisões ilícitas, sem punição alguma, além de receberem a isenção de custas e despesas. Aliás, a Justiça do Trabalho, art. 223-A a G, da CLT, traz a indenização nos danos morais extrapatrimoniais, com valores de indenização de três salários a cinquenta salários, este nos

danos de natureza gravíssima. Nos erros crassos, néscios e ilícitos dos julgamentos, a CLT sequer se pronunciou, como na indenização na despedida arbitrária. É vergonhosa e criminosa a decisão judicial, tanto do TRT-16º R. como nos juízos cíveis, que dão a coisa julgada na cobrança dos honorários pela cassação arbitrária do mandato, quando se propôs a ação no prazo do artigo 25-V da Lei Especial 8.906/94. Dão até a retroatividade da EC 45/2004, cuja norma constitucional não permite passar por cima dos direitos individuais, art. 5º e incisos e outras normas da Carta Magna, no direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada, cujo pagamento dos honorários não precisa de decisão judicial. O contrário, surge a possibilidade de se interpor a ação indenizatória contra o devedor e até contra os julgadores (as) de decisões ilícitas. Até porque a Trabalhista é incompetente. E quem paga os honorários é o devedor do Banco Estatal, com ajuste na execução extrajudicial de 20%, daí merecer se propor a ação popular pelo advogado. Pois bem. A indenização dos danos morais recebe o amparo da Constituição Federal: a) art. 5º-II, no respeito às leis; b) art. 5º-III, tratar a pessoa como tortura, desumana e degradante; c) art. 5º-V, assegura o direito de resposta no agravo, com direito a indenizações nos danos; d) art. 5º-X, na violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização nos danos morais e materiais. Do lado do CCivil, temos os art. 186, 187 e 927, que consolida o direito a se buscar os danos morais e materiais. Nós advogados (as) e cidadãos (ãs) não devemos acolher decisões judiciais injustas, ilícitas e inconstitucionais, com a OAB-Nacional e OABs Seccionais dando o amparo. E o artigo 940 do CCivil e art. 42, par. único, do CDC, fortalecem o direito do cidadão que sofre os danos, morais ou materiais. Por fim, Deus e Jesus impõem a indenização nos danos morais e materiais: “Zaqueu (...) E, se roubei alguém, vou devolver quatro vezes mais” (Lucas 19.8). Aliás, a injustiça é maldade: “A pessoa correta se interessa pelos direitos dos pobres, porém os maus não se importam com essas coisas” (Provérbios 29.7). As coisas más são injustas na fraude ocorrida: “Feliz aquele que o Senhor Deus não acusa de fazer coisas más e que não age com falsidade” (Salmos 32.2). Na maldade, pela injustiça feita deve haver a punição severa: “E quem faz o mal, seja quem for, pagará pelo mal que faz. Pois, quando Deus julga, ele não faz diferença entre pessoas” (Colossenses 3.25).



*** Incontestável que a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva foi um bom negócio para o Maranhão; afinal, os grandes vitoriosos daqui – o governador reeleito Carlos Brandão e o senador eleito Flávio Dino – apoiaram Lula!!! Consequentemente, pela lógica, a possibilidade de o estado tirar grandes proveitos disso é enorme!!! No mais, o Brasil está dividido e tenso, tomado por um clima de inconformismo impressionante de apoiadores do presidente Jair Bolsonaro que não aceitam no comando do país um político acusado e condenado por corrupção!!! As manifestações pacíficas fazem parte da democracia, mas elas os cidadãos precisam respeitar o resultado das urnas!!! Desrespeito às instituições, às pessoas, ameaças de violência, como estão acontecendo Brasil afora, são prejudiciais a qualquer causa e só atrasam o desenvolvimento do país, que, afinal, necessita de ordem e de

paz para progredir!!!

*** Nessa sexta-feira, durante as comemorações dos 209 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão, o presidente da corte, desembargador Paulo Velten, deu um recado bem claro!!! “Para as almas incautas e sem apreço pela democracia que hoje pedem – imaginem! – intervenção militar no país – o que nem os próprios militares desejam, já que são profissionais sérios, bem instruídos, qualificados profissionalmente e comprometidos com a defesa da ordem institucional estabelecida –, vale lembrar que atravessamos o grande período de regime de exceção com muitas perdas e cassações, pouquíssima independência e nenhuma garantia de irrestrito acesso à justiça. A instabilidade institucional era a regra, a desconfiança estava por toda a parte, não havia tranquilidade para a tarefa de julgar, simples desafetos eram considerados subversivos. Mas entre nós ainda havia altivez. Depois de ser insistentemente cobrado pela entrega de uma relação com os nomes dos que deveriam ser cassados, um velho ex-presidente desta Corte, Antônio Rodrigues Moreira,

agindo com a dignidade própria das pessoas íntegras, afirmou aos seus inquisidores estar habituado a julgar em face das provas e do contraditório, e como não havia mais alternativa, pois era pressionado a apresentar os nomes dos que deveriam ser cassados, declarou: ‘Os senhores acrescentem o meu nome a esta lista, mas não podem exigir de mim que entregue as cabeças de meus colegas. Dizendo isto, retirou-se. Algum tempo passado, receberia solene aposentadoria pelo AI-5’!!!

*** Disse mais Paulo Velten: “Quando se quebra a ordem jurídica de um país, e a história está aí para nos mostrar e advertir, sabemos como começa, mas nunca como, quando e contra quem termina. Há um provérbio espanhol que diz “Cría cuervos y te sacarán los ojos” (Crie corvos e eles lhe arrancarão os olhos). Não são poucos os que animam e alimentam monstros para depois serem devorados por eles. Como nos inspira Sebastião Moreira Duarte, cavalgar na onça pode até ser uma aventura tentadora, o problema é desmontar dela sem ser devorado. Deixemos as aventuras para outras

dimensões de nossas vidas. No plano estritamente institucional tenhamos, todos, compromisso com a estabilidade da ordem jurídica constitucional. É ela quem nos levará adiante. Abandonemos o ódio cego, a intolerância e o radicalismo ideológico. Isso não é da natureza do brasileiro nem dos povos civilizados”!!!

*** O respeitado jornalista anti-lulista Caio Coppola, editor da Revista Oeste, teve uma postura sensata e lúcida que deveria ser seguida por todos os bolsonaristas inconformados, que não conseguem porque estão ensandecidos, convictos de que a eleição foi fraudada!!! Disse Coppola: “Por sorte, essa mesma democracia busca impedir que os piores fiquem no poder para sempre. Por aqui, nós estaremos vigilantes e atentos a qualquer tentativa criminosa de perpetuação de poder. A experiência humana mostra que o comportamento passado costuma ser referência para comportamento futuro. Mas não se atreva a agir como da última vez, Lula. O senhor pode estar de volta à cena do crime, mas encontrará uma enorme resistência patriótica, se quiser retornar a maus hábitos”!!!